

O orçamento de estado retificativo e as medidas do combate à fraude e evasão fiscal

Em 29 de Março o Governo aprovou o Orçamento Retificativo o qual foi aprovado na generalidade na Assembleia da República em 5 de Abril, que contempla um conjunto de medidas para combater a fraude e evasão fiscais. Igualmente estão previstas alterações que incidem sobre os residentes não habituais e o Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais.

Pagamentos em dinheiro limitados a 1.000 euros

Com vista ao combate à economia paralela, o Governo prepara-se para impor o limite de 1.000 euros para os pagamentos que as empresas fazem em dinheiro, impondo meio de pagamento que identifique o beneficiário para faturas de valor superior

Antes a obrigação cifrava-se só a partir de 9.000 euros. Esta medida abrange as compras e vendas realizadas entre empresas (sujeitos passivos de IRC) e as efetuadas pelos sujeitos passivos de IRS que disponham ou devam dispor de contabilidade organizada (volume de negócios superior a 100 mil euros ou de 150 mil euros noutros proveitos).

Gestor de grandes contribuintes

As grandes empresas vão ter um gestor de contribuinte que irá criar uma relação direta e imediata com a administração tributária. Em causa está a criação de um serviço para os grandes contribuintes, constituído como interlocutor único. Objetivo deste gestor: a par da função de inspeção, deve integrar, progressivamente, as funções atualmente desempenhadas pelas áreas de gestão, justiça e cobrança.

A relação com os contribuintes e, em particular, com os grandes contribuintes não se esgota no processo inspetivo que está atualmente a cargo da Direção dos Serviços de Inspeção Tributária (DSIT). Cada vez mais as administrações tributárias possuem um serviço vocacionado para o relacionamento integrado com estes contribuintes, evitando-se a dispersão de competências por várias áreas. Justificação: dada a sua importância em termos de receita e a complexidade inerente ao respetivo controlo fiscal.

Representação da AT nos tribunais tributários

O Governo vai reforçar a capacidade de representação da Administração Tributária nos tribunais tributários e arbitrais, deixando de caber o exclusivo à Fazenda a representação da AT.

Passam a poder representar os subdiretores gerais e licenciados em direito.

Juros dos depósitos dos não residentes ficam sem benefícios na ZFM

Este Retificativo veio clarificar uma dúvida que muitos fiscalistas ainda tinham relativamente ao imposto a aplicar aos juros dos depósitos pagos pelos bancos com presença na Zona Franca da Madeira. Agora o Governo acaba com a isenção de que beneficiavam até aqui e passam a estar sujeitos a uma taxa de 25%.

Para informações
adicionais contacte-nos:

www.auditamega.pt
auditamega@auditamega.pt
+351 255534463
+351 932566237
+351 919560735

Marco de Canaveses, 12 de Abril de 2012

A presente Informação Fiscal destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstrata, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Informação não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte os nossos técnicos.